

PORTARIA Nº 5.077/PR/2021

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.029/PR/2020, de 11 de dezembro de 2020, que "designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "o juiz leigo poderá ser dispensado da função, a qualquer momento, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça";

CONSIDERANDO que o juiz leigo Filipe Rocha Drummond, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0014607-74.2021.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir do dia 2 de fevereiro de 2021, o juiz leigo Filipe Rocha Drummond de suas funções junto ao Juiz de Direito Coordenador do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

ERRATA

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 944, de 13 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ e dá outras providências."

Na publicação da matéria referida em epígrafe, constante do DJe nº 215, do dia 13 de novembro de 2020, no art. 16, na pág. 7, **onde se lê:**

"Art. 16. Para a Coordenação Técnica de que trata o inciso III do art. 3º desta Resolução, fica lotado no Núcleo Coordenador do PAI-PJ o Cargo de Coordenador de Área Código CA-L11, do Grupo PJ-CH-02."; **leia-se:**

"Art. 16. Para a Coordenação Técnica de que trata o inciso III do art. 3º desta Resolução, fica lotado no Núcleo Coordenador do PAI-PJ o Cargo de Coordenador de Área Código CA-L111, do Grupo PJ-CH-02.".

ATOS DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR GILSON SOARES LEMES, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**MAGISTRATURA**

Aposentando, a pedido, a bacharela Mara Cristina de Avellar Fonseca, matrícula 1939-8, a partir de 08.02.2021, no cargo de Juíza de Direito de Entrância Especial, lotada na 3ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial Cível da comarca de Belo Horizonte, nos termos do artigo 147 DO ADCT da Constituição Estadual, acrescentado pela EC 104/2020.

Exonerando, a pedido, o Bacharel Silas Dias de Oliveira Filho, matrícula 8.343-6, a partir de 04.02.2021, do cargo de Juiz de Direito de Segunda Entrância, lotado na Vara Criminal, Infância e Juventude e de Precatórios da comarca de Ituiutaba, nos termos da legislação vigente, ficando retificado o ato nº 170/2021 publicado no DJE do dia 05.02.2021.

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**MAGISTRATURA**

Designando os Desembargadores abaixo relacionados para apreciarem decisões em *habeas corpus*, no mandado de segurança, no agravo cível e em quaisquer outras medidas urgentes, com a distribuição ocorrendo a partir das doze horas do dia útil que imediatamente anteceder o início do plantão diurno, no mês de FEVEREIRO/2021: